LEI Nº 155, DE 03 DE JUNHO DE 1998

"Altera a Lei nº 298/95 e consequentemente as Leis nºs 227 e 245 de 1.994, que denominam ruas do Recanto do Bosque"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º: Fica alterado o artigo 7º da Lei nº 298, de 17 de agosto de 1.995, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 7º: *A ementa da Lei nº 227, de 09 de dezembro de 1.994, fica alterada, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação:*

"Denomina-se Rua JOÃO ARTEM, A RUA MUNICIPAL 05 do Recanto do Bosque"

ARTIGO 2º: Fica alterado o artigo 8º da Lei nº 298, de 17 de agosto de 1.995, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 8º: *O artigo 1º da Lei nº 227, de 09 de dezembro de 1.994, fica alterado, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação:*

"Passa a denominar-se RUA JOÃO ARTEM, A RUA MUNICIPAL 05 DO RECANTO DO BOSQUE"

ARTIGO 3º: Fica alterado o artigo 15 da Lei nº 298, de 17 de agosto de 1.995, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 15: *A ementa da Lei nº 245, de 20 de dezembro de 1.994, fica alterada, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação:*

"Denomina-se Rua WALMÍRIA ROSANGELA GREGORIO DE PAULA, A RUA 05 do Recanto do Bosque."

ARTIGO 4º: Fica alterado o artigo 16 da Lei nº 298, de 17 de agosto de 1.995, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 16: *O artigo 1º da Lei 245, de 20 de dezembro de 1.994, fica alterado, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação:*

"Passa a denominar-se RUA WALMÍRIA ROSANGELA GREGORIO DE PAULA A RUA CINCO DO RECANTO DO BOSQUE."

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 7º, 8º, 15 e 16 da Lei nº 298, de 17 de agosto de 1.995.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito (03.06.1998).